



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 24/81

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
Nº 2.450/80.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o artigo 2º da Lei nº 2450/
80, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A donatária poderá transferir o domí-
nio do bem objeto desta doação, por idêntica forma, à Asso-
ciação dos Funcionários da Três Passos Companhia Industrial
de Alimentos, gravando com as cláusulas de impenhorabilidade
inalienabilidade e inarrendabilidade, e reversão automática
ao Município, em caso de extinção da Associação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 1981.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL